



EDITAL N° 007/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 08 DE JUNHO DE 2017

SELEÇÃO DE PROJETO ESCOLAR PARA FINANCIAMENTO DE VIAGEM EDUCATIVA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a seleção de projeto escolar com o propósito de financiar viagem educativa, envolvendo estudantes e professores orientadores, no âmbito da ação, ora denominada *#AprenderViajando*.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Proporcionar aos estudantes oportunidades de vivenciarem, por meio de viagens educativas, a diversificação do repertório pedagógico, aprendizagens significativas e experiências na perspectiva de uma educação integral.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Todas as escolas públicas estaduais estão aptas a elaborar projeto de viagem educativa, para os seguintes destinos e respectivas quantidades: **Fortaleza (02)**, **Sobral (01)** e **Juazeiro do Norte (01)**.
- 2.2 O professor elaborará seu projeto por área/disciplina com uma proposta de roteiro de visitação de um dia e meio, devendo enviar no endereço (edu.cientifica.seduc.ce.gov.br), conforme o roteiro do Anexo I deste Edital.
- 2.3 A definição dos estudantes e professores que participarão da viagem será feita pela própria escola, considerando a proporção de 01(um) professor para cada 15 (quinze) estudantes. O cadastro dos participantes deverá ser realizado no portal [Professor Online](#) e [Aluno Online](#).
- 2.4 As etapas do processo de inscrição, seleção do projeto e realização da viagem estão descritas no quadro a seguir:

| Etapa | Período |
|-------------------------|------------------|
| Inscrições online | 08 a 17 de junho |
| Análise dos Projetos | 19 a 20 de junho |
| Divulgação do Resultado | 21 de junho |
| Realização das viagens | 26 a 30 de junho |

2.5 Os projetos selecionados serão divulgados no site da SEDUC: www.seduc.ce.gov.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 A SEDUC instituirá uma Comissão para análise dos projetos submetidos pelas escolas.
- 3.2 Para análise dos projetos escolares serão considerados os seguintes aspectos:

- 3.2.1 Articulação entre os objetivos pedagógicos a serem desenvolvidos na viagem e o currículo das disciplinas envolvidas;
- 3.2.2 Plano de estudo prévio sobre os assuntos a serem explorados durante a viagem com alunos;
- 3.2.3 Plano de replicabilidade das vivências e conhecimentos adquiridos na viagem para a comunidade escolar;
- 3.3 Na situação da escola, autora do projeto selecionado, desistir da viagem, outro projeto será selecionado entre os já submetidos dentro do período de inscrição.

4. DA LOGÍSTICA DA VIAGEM

- 4.1 Transporte: A SEDUC disponibilizará 01 (um) ônibus com capacidade de até 50 (cinquenta) lugares que seguirá o roteiro estabelecido;
- 4.2 Alimentação e alojamento: A Crede/Sefor, na qual a escola está vinculada, dará as orientações sobre os procedimentos para alimentação e alojamento (quando necessário), no transcorrer da viagem;
- 4.3 A SEDUC poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização da viagem educativa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As situações não previstas neste Edital serão dirimidas pela Comissão instituída pela SEDUC para análise e seleção dos projetos em articulação com as Crede/Sefor.
- 5.2 Para dirimir quaisquer dúvidas envie para: aprenderviajando@seduc.ce.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de junho de 2017.



Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 007/2017 – GAB-SEDUC/CE, DE 08 DE JUNHO DE 2017

**SELEÇÃO DE PROJETO ESCOLAR
PARA FINANCIAMENTO DE VIAGEM EDUCATIVA**

ANEXO I

Roteiro para Elaboração do Projeto

DESTINO: _____

PONTOS A SEREM VISITADOS: _____

OBJETIVO PEDAGÓGICO DA VIAGEM

Detalhar a articulação entre os objetivos pedagógicos a serem desenvolvidos na viagem e o currículo das disciplinas envolvidas.

Até 300 caracteres

PREPARAÇÃO DA VIAGEM

Descrever o plano de estudo prévio sobre os assuntos a serem explorados durante a viagem com alunos

Até 300 caracteres

COMPARTILHAMENTO DAS VIVÊNCIAS NA ESCOLA

Apresentar o plano de replicabilidade das vivências e conhecimentos adquiridos na viagem para a comunidade escolar.

Até 300 caracteres